



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Parecer Prévio TCEES n° 03257/2018-1

INICIATIVA: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo referente as contas da Prefeitura do ano de 2017.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Tem se que o Parecer Prévio é previsto legalmente, sendo instrumento de grande importância para a fiscalização externa dos atos do Poder Executivo.

Trata-se de Prestação de Contas anual do exercício de 2017, referente à administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, administrada pelo Prefeito Victor da Silva Coelho. O Tribunal de Contas encaminhou a referida prestação de contas acompanhada de Parecer Técnico do tribunal, parecer do Ministério Público de Contas e da Instrução Técnica conclusiva. **A equipe técnica do TCES concluiu pela aprovação com ressalvas das referidas contas”.**

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que a prestação de contas do Prefeito encontra-se **adequada com ressalvas**, motivo pelo qual esse relator vota pelo encaminhamento regular das contas para votação em plenário.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Após análise técnica, verificou-se que a prestação de contas do Prefeito deve ser submetida à votação pelos membros do Poder Legislativo municipal, motivo pelo qual esse Membro da CCJR vota pelo encaminhamento regular das contas para votação em plenário.

DECISÃO: Tendo em vista os votos acima elencados, **esta Comissão decide, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria e sua aprovação com ressalvas.**

Sala das Comissões, 07 de março de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

